



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2019, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA- MIGRAÇÃO FIXO.

No dia 15/10/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, pessoa de direito público, inscrita sob CNPJ 83102384000180, situada à R FELIPE SCHMIDT, n.º 10 – Centro – CANOINHAS - SC, CEP: 89.460-000, neste ato representada por seu prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** no final assinado e de outro lado a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, n.º 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representado, pela Sra. **Marcela Matos Chastinet Mesquita**, brasileira, Casada, Administradora – matrícula 260025317, portador da Carteira de Identidade n.º 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.722.015-70 e **Sr. Gustavo Giraldes Bettoni**, portador do CPF n.º 003.773.439-35, e RG 39471558, expedida pela SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem de comum acordo aditar o presente termos de Contrato, nos seguintes termos:

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Fica **SUPRIMIDO** a partir de 11/11/2020 o valor de **R\$ 819,42 (oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**, referente ao período de novembro a dezembro, correspondente a 3,57% do valor mensal do contrato, conforme memorando n.º 16,911/2020 enviado pela Controladoria do Município. Segue descritivo abaixo:

VALOR MENSAL DO CONTRATO	ACESSOS A SEREM SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO	QTD DE MESES	VALOR TOTAL	% DE SUPRESSÃO VALOR MENSAL	TOTAL DE % SUPRIMIDAS DO CONTRATO MENSAL
R\$ 11.471,88	3622-7874 3622-7514 3627-2287	R\$ 136,57	2	R\$ 819,42	3,57%	4,76%

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal

OI S.A

Marcela Matos Chastinet Mesquita
Gustavo Giraldes Bettoni

Visto:

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: